



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO n° 543, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A
TRANSPOSIÇÃO DE REGIME
JURÍDICO”.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal n° 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG n°
735001-1	VANIETE SOARES PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2008	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	34.275.427-0
119001-1	OLIVIA ISABEL DA SILVA	VIGIA	31/07/2012	VIGIA	28.578.901-6
903001-1	GISELI SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40.725.880-2
196002-1	BENEDITO JOSÉ DAS NEVES OLIVEIRA	COZINHEIRO	01/10/2012	COZINHEIRO	11.713.026-6
706001-1	AURO PEDROSO DIAS	VIGIA	01/04/2008	VIGIA	42.257.639-6
1228001-1	ANDRÉ LUIZ MOLICA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	02/10/2012	FISIOTERAPEUTA	43.521.102-X
58001-1	EZEQUIEL MORATO DA MOTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/12/1999	TÉC. EM ENFERMAGEM	21.940.153-6

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal n° 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de agosto de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
SECRETÁRIO-GERAL